



# Prefeitura Municipal de São Vicente



LEI N° 1.470

Assinatura (Signature)

Altera o artigo 67,  
da Lei nº 1.377, de  
12 de julho de 1968.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 67 da Lei nº 1.377, de 12 de julho de 1968, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 67 - O servidor municipal que fôr designado para prestar serviço à Caixa de Previdência será considerado para todos os efeitos como a serviço da repartição de origem, salvo quanto aos vencimentos ou à remuneração, que ficarão a cargo da autarquia".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cidade Láter da Nacionalidade, em 13 de novembro de 1970.

Assinatura (Signature)  
Jonas Rodrigues  
Prefeito Municipal